



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.406/2011

Campo Novo do Parecis, 31 de março de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 03.507.415/0001-44, com sede administrativa no Palácio Paiaguás, S/N, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – MT, o lote nº 93-B2B, localizado no loteamento denominado “Patrimônio de Campo Novo do Parecis”, com área total de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), conforme croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta Lei.

§ 1º. O imóvel mencionado no presente artigo destina-se a construção da sede da Agência Fazendária de Médio Norte, em Campo Novo do Parecis.

§ 2º. O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo possui a seguinte denominação, limites e confrontações:

I – Lote 93-B2B – Área do lote: 900,00 m² - Matrícula nº 5.854:

- a) frente: 30,00 m.....Rua São Paulo;
- b) fundos: 30,00 m.....lote 93-B2A da quadra 93-B;
- c) lado direito: 30,00 m.....lote 93-B3 da quadra 93-B;
- d) lado esquerdo: 30,00 m.....lote 93-B1 da quadra 93-B.

§ 3º. O imóvel objeto da presente doação está avaliado em R\$69.588,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais), conforme Laudo de Avaliação, anexo a presente Lei.

Art. 2º. A Secretaria de Estado de Fazenda terá o prazo de 12(doze) meses, a contar da assinatura do termo de doação, para dar início à construção de sede da Agência Fazendária de Médio Norte, no Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 3º. A não observância das condições estabelecidas na presente lei e a destinação do imóvel para fim diverso do estabelecido, fará com que o imóvel reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal outorgará ordem de escritura pública de doação em favor da Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. É vedado ao beneficiário ceder, locar, transmitir ou vender o imóvel objeto da presente doação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de março de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração


Priscila Sacardi Bludes Rubert
Assessora Jurídica
Portaria 244/2010



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos deis dias do mês de dezembro de dois mil e deis, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, nomeados pela portaria nº 328/2010 de 15 de outubro de 2010, com a finalidade específica de atender a solicitação da secretaria Municipal de Administração para fins de avaliação de o imóvel a seguir.

O imóvel: um terreno localizado no lote 93-B2B, com área de 900.00 m² (30m x 30m) com frente para a rua São Paulo, e fundos com o lote 93-B2A, com matrícula nº 5.854 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis-MT.

O terreno encontra-se localizado no setor 16 (descêseis) onde o valor venal deste setor é 46,50 % da UNFCNP (unidade fiscal de Campo Novo do Parecis).

$$46.50 \times 166.28 = R\$ 77.32 \text{ m}^2$$

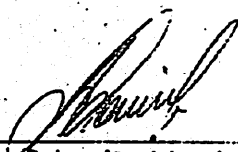
$$900\text{m} \times 77.32 = R\$ 69.588.00$$

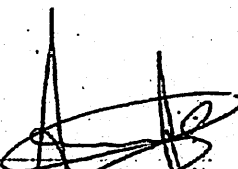
Se basearmos por outros imóveis negociados no mesmo setor os preços praticados variam de 20% a 40% acima do valor venal, mas por se tratar de um imóvel localizado ao lado do presídio municipal, o mesmo tem uma forte depreciação comercial.

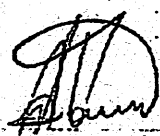
Desta forma esta Comissão avalia nesta data em R\$ 77.32 (setenta e sete reais e trinta e dois centavos) o metro quadrado perfazendo um valor de R\$ 69.588.00 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Este é o parece.

Campo Novo do Parecis/MT, 10 de dezembro de 2010.


Airton Sebastião Moreira
CRECI 4002


Augusto Enaweller
CREAMMS 13733


Jorge Flores
CREA/PR28.400-D

33/12/10
Data



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI Nº 01

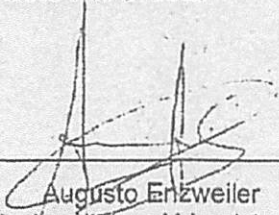
AUTO DE FRACIONAMENTO

A Prefeitura de Campo Novo do Parecis/ MT, entidade de direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso nº 66-NE, com CGC/MF nº 24.772.287/0001-36, na pessoa de seu representante legal Senhor Augusto Enzweiler, Arquiteto e Urbanista, respeitosamente vem requerer a Vossa Senhoria nos termos da legislação vigente o desmembramento do **LOTE 93-B2** com área de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), da **QUADRA 93-B** (noventa e três B), que é formada pela Rua São Paulo, Rua Porto Velho, Rua Paraná e Avenida Lions Internacional, situada no loteamento denominado "*Patrimônio de Campo Novo do Parecis*" na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, dando origem aos **LOTES 93-B2A e 93-B2B**, com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados) cada um.

Segue Mapa e Memorial descritivo, anexos, logo após o fracionamento a abertura da Matrícula para os lotes fracionados.

E para que surta legal e jurídicos efeitos o presente AUTO DE FRACIONAMENTO, deverá ser levado a registro ou averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Novo do Parecis / MT.

Dado e passado nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.


Augusto Enzweiler
Arquiteto e Urbanista
Crea MS013733 / VD



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
F.Nº 08



MEMORIAL DESCRITIVO

**SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 93-B2, DA QUADRA 93-B
DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PATRIMÔNIO CAMPO NOVO"
DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

LOTE: 93-B2

A: 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados)

MATRÍCULA: 5.319

FRENTE: 30,00 m (trinta metros) para Rua São Paulo;

FUNDOS: 30,00 m (trinta metros) para Rua Paraná;

LADO DIREITO: 60,00 m (sessenta metros) para Lote 93-B3 da Quadra 93-B;

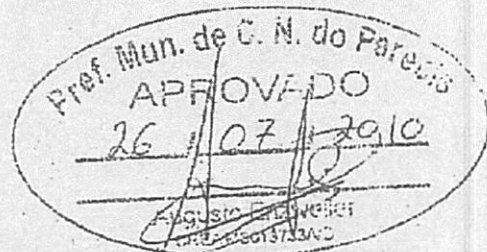
LADO ESQUERDO: 60,00 m (sessenta metros) para Lote 93-B1 da Quadra 93-B.

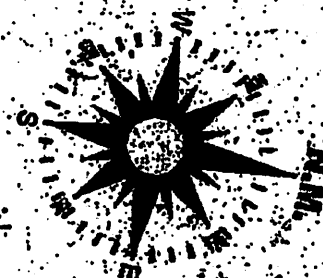
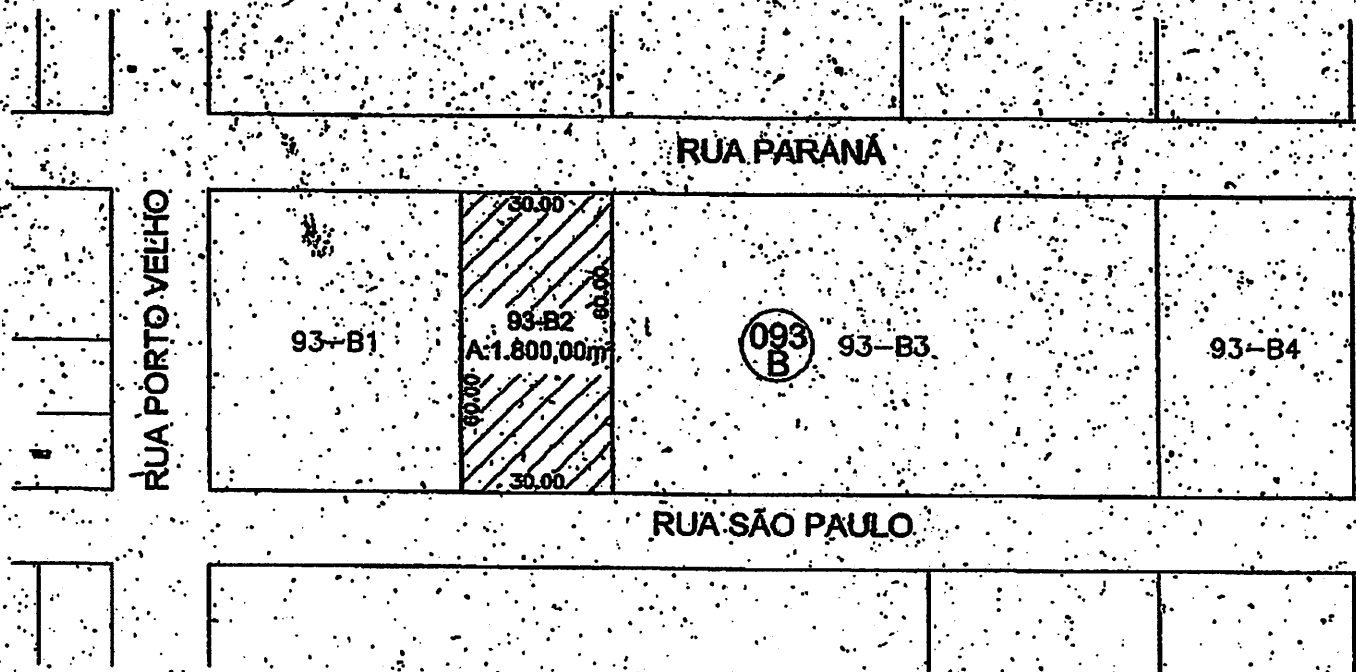
Campo Novo do Parecis-MT, 22 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROPRIETÁRIO
CNPJ: 24.772.287/0001-36

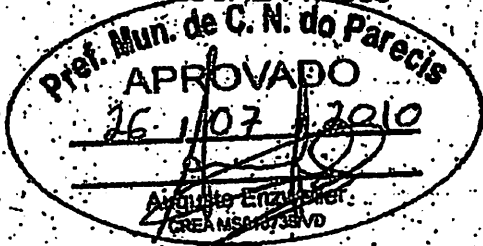
JORGE FLÔRES
TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA-PR 28.400/D





ERBA
1.º Oficial - Engenharia
Arquiteto Paulo Roberto

SITUAÇÃO ORIGINAL DO LOTE
ESCALA 1:1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
PROPRIETÁRIO: 	TÍTULO: FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ 24.772.267/0001-58	ENDEREÇO DA OBRA: LOTE: 93-B2, QUADRA: 93-B LOTEAMENTO PATRIMÔNIO CAMPO NOVO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	REFERÊNCIA: SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE
JORGE FLORES Tecnólogo da Construção Civil - CREA-PR 28.400/D	DATA: JUL / 2010
	ÁREA: LOTE 93-B2 - A: 1.800,00 m²
	DESENHO: MATRÍCULA: 5.319
	RITA BOEMEKE

CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA MUNICIPAL
09

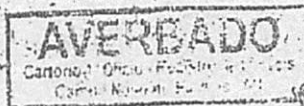


Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988.

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
FIN. 10



MEMORIAL DESCRITIVO

**SITUAÇÃO DO LOTE 93-B2, DA QUADRA 93-B
DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PATRIMÔNIO CAMPO NOVO"
DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
APÓS O FRACIONAMENTO**

LOTE: 93-B2A matrícula 5.853
A: 900,00 m² (novecentos metros quadrados)

FRENTE: 30,00 m (trinta metros) para Rua Paraná;
FUNDOS: 30,00 m (trinta metros) para Lote 93-B2B da Quadra 93-B;
LADO DIREITO: 30,00 m (trinta metros) para Lote 93-B1 da Quadra 93-B;
LADO ESQUERDO: 30,00 m (trinta metros) para Lote 93-B3 da Quadra 93-B.

LOTE: 93-B2B matrícula 5.854
A: 900,00 m² (novecentos metros quadrados)

FRENTE: 30,00 m (trinta metros) para Rua São Paulo;
FUNDOS: 30,00 m (trinta metros) para Lote 93-B2A da Quadra 93-B;
LADO DIREITO: 30,00 m (trinta metros) para Lote 93-B3 da Quadra 93-B;
LADO ESQUERDO: 30,00 m (trinta metros) para Lote 93-B1 da Quadra 93-B.

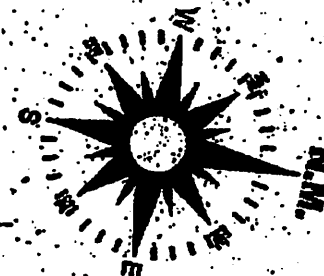
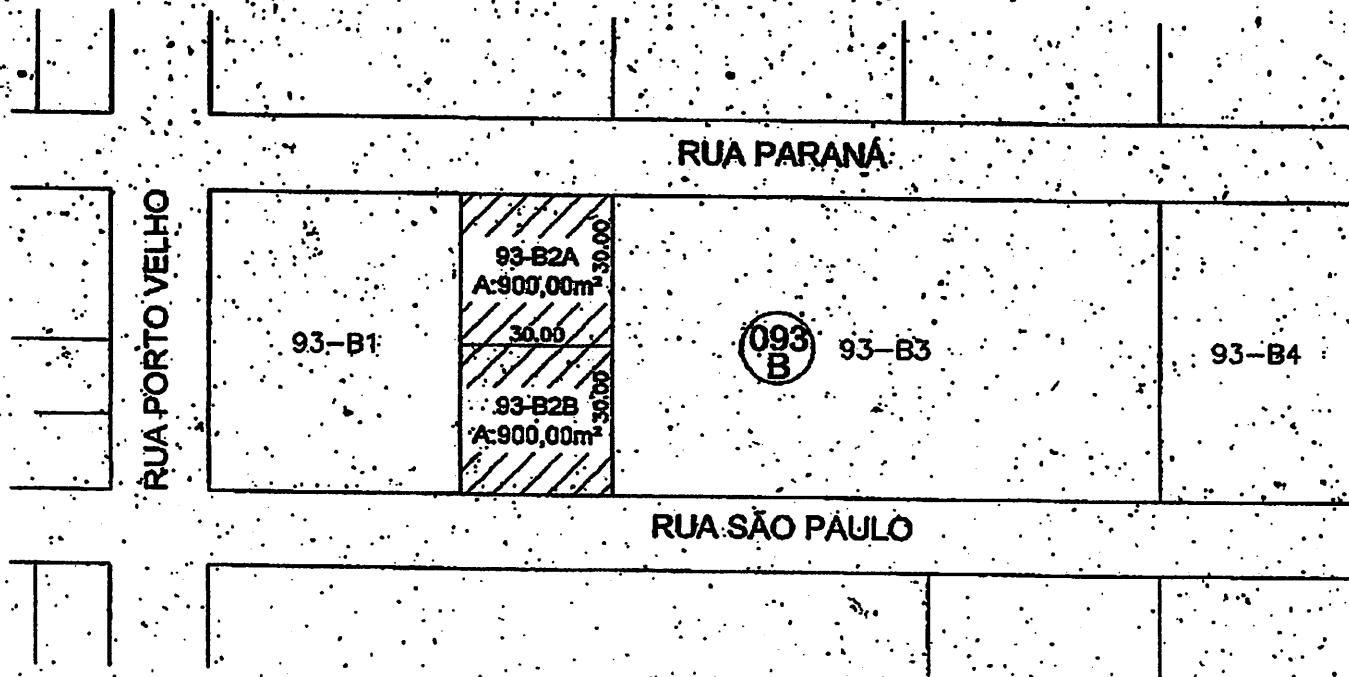
Campo Novo do Parecis-MT, 22 de julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PROPRIETÁRIO
CNPJ: 24.772.287/0001-36

JORGE FLÔRES
TECNÓLOGO DA CONSTRUÇÃO CIVIL
CREA-PR 28.400/D





VERBA
da 1ª Oficial - Reg.
de 15/10/2010

SITUAÇÃO DO LOTE
APÓS O FRACIONAMENTO

ESCALA 1:1500

Pref. Mun. de C. N. do Parecis

APROVADO

26/07/2010

Augusta Enxavier
CREAM 5013/33VD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROPRIETÁRIO: 	TÍTULO: FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ: 24.772.287/0001-38	ENDEREÇO DA OBRA: LOTE: 93-B2, QUADRA: 93-B LOTEAMENTO PATRIMÔNIO CAMPO NOVO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	REFERÊNCIA: SITUAÇÃO DO LOTE APÓS FRACIONAMENTO
JORGÉ FLORES Tecnólogo da Construção Civil - CREA-PR 28.400/D	DATA: JUL / 2010
	DESENHO: RITA BOEMEKE
	ÁREAS: LOTE 93-B2A - A: 900,00 LOTE 93-B2B - A: 900,00

CAMPO NOVO DO PARECIS
MUNICÍPIO